



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Rua Brasil, 71 - Cx. P. 04 - Fone (0xx18) 5856-1201 - Fax 5856-1229 - CEP 17.950-000 - NOVA GUATAPORANGA - SP.

CNPJ 44.882.223/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 1055/2002 - DE 02/07/2002

Cria cargos Provimento em Comissão, altera referência de cargo e reajusta a tabela de vencimentos dos servidores municipais e dá outras Providências. -

LUIZ CARLOS ANTUNES CASTILHO, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º)- A partir de 1º de Junho de 2002, os Anexos I, II e IV da Lei Municipal nº 1045/2001, de 30.11.01, de que trata dos cargos em Comissão e Efetivos e das referências dos Valores Graus e Letras da escala de vencimentos dos servidores municipais, ficam alterados e reajustados de acordo com respectivos anexos desta Lei, permanecendo com as mesmas denominações – Anexos I, II e IV.

ARTIGO 2º)- Fica estabelecido carga horária semanal e remuneração integral equivalente ao valor da tabela de referência de que descreve o Anexo-IV, aos cargos a seguir especificados:

<u>Cargo</u>	<u>Ref. Numérica</u>	<u>Horas/Semanal</u>
Farmacêutico -----	10	- 30
Chefe do Setor de Fisioterapia -----	10	- 30
Diretor de Educação e Cultura -----	10	- 30
Coordenador de Programas Sociais	10	- 30
Dentista -----	13	- 20
Médico -----	13	- 20

ARTIGO 3º)- As despesas decorrentes desta Lei, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º/06/2002.

ARTIGO 5º)- Fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 02 de Julho de 2002.

LUIZ CARLOS ANTUNES CASTILHO
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

ANTONIO APARECIDO DARIO
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Rua Brasil, 71 - Cx. P. 04 - Fone (0xx18) 5856-1201 - Fax 5856-1229 - CEP 17.950-000 - NOVA GUATAPORANGA - SP.

CNPJ 44.882.223/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 1055/2002

ANEXO-I

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE

EMPREGOS EM COMISSÃO CRIADOS, A SEREM REGIDOS PELA C.L.T

<u>DENOMINAÇÃO DO EMPREGO</u>	<u>QTDE</u>	<u>REF.</u>
Diretor de Esportes e Lazer	01	08
Fiscal de Setores	04	08
Fiscal Geral	01	09
Fiscal de Obras	01	09
Chefe do Setor de Fisioterapia	01	10
Diretor de Saúde	01	10
Diretor de Educação e Cultura	01	10
Coordenador de Programas Sociais	02	10
Diretor de Agricultura e Abastecimento	01	10
Assessor Jurídico	01	12
Secretário	01	12
Diretor Administrativo	01	12
Assessor Geral	01	13

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 02 de Julho de 2002.

LUIZ CARLOS ANTUNES CASTILHO
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Rua Brasil, 71 - Cx. P. 04 - Fone (0xx18) 5856-1201 - Fax 5856-1229 - CEP 17.950-000 - NOVA GUATAPORANGA - SP.

CNPJ 44.882.223/0001-03

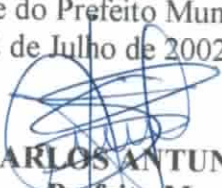
LEI MUNICIPAL Nº 1055/2002

ANEXO-II

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS, A SEREM REGIDOS PELO ESTATUTO

<u>DENOMINAÇÃO DO EMPREGO</u>	<u>QTDE</u>	<u>REF.</u>
Serviços Gerais-I	70	01
Serviços Gerais-II	40	02
Atendente	10	03
Encarregado Geral	05	04
Escriturário-I	15	05
Recepcionista	02	05
Motorista	18	06
Tratorista	05	06
Pedreiro	15	06
Carpinteiro	02	06
Encanador	02	06
Eletricista	02	06
Padeiro	03	06
Escriturário-II	05	06
Auxiliar de Enfermagem	05	06
Bibliotecário	01	06
Professor-I	06	06
Professor-III	05	07
Almoxarife	01	08
Mecânico	02	08
Operador de Máquinas	03	08
Lançador	01	09
Escriturário-III	04	09
Farmacêutico	01	10
Auxiliar da Secretaria	01	11
Auxiliar da Contabilidade	01	11
Engenheiro Civil	02	12
Contador	01	12
Tesoureiro	01	10
Agrônomo	02	12
Dentista	02	13
Médico	03	13

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 02 de Julho de 2002.


LUIZ CARLOS ANTUNES CASTILHO
Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Rua Brasil, 71 - Cx. P. 04 - Fone (0xx18) 5856-1201 - Fax 5856-1229 - CEP 17.950-000 - NOVA GUATAPORANGA - SP.

CNPJ 44.882.223/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA

LEI MUNICIPAL Nº 1055/02 - DE 02 DE JUIHO DE 2002

ANEXO - IV

REF	G R A U S				
	A	B	C	D	E
01	225,00	236,00	248,00	260,00	273,00
02	230,00	241,00	253,00	266,00	279,00
03	250,00	262,00	275,00	289,00	303,00
04	270,00	283,00	297,00	312,00	328,00
05	300,00	315,00	330,00	347,00	364,00
06	330,00	346,00	363,00	382,00	401,00
07	350,00	367,00	385,00	405,00	425,00
08	520,00	546,00	573,00	601,00	632,00
09	660,00	693,00	727,00	764,00	802,00
10	800,00	840,00	882,00	926,00	972,00
11	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00	1.215,00
12	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,00	1.458,00
13	1.350,00	1.417,00	1.488,00	1.562,00	1.640,00

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 02 de Julho de 2002.


LUIZ CARLOS ANTUNES CASTILHO
-Prefeito Municipal-